



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO N.º



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito

com a Caixa Econômica do Rio Grande do Sul, até o valor líquido de
Cr\$150.000.000,00 e dá outras providências:

INICIADO EM: 07 de outubro de 1982

ARQUIVADO EM: 08.10.82

COMISSÃO DE: FINANÇAS E ORÇAMENTO

VISTO

Scardas
Encarregado do Protocolo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

00077/82
EIS. Nº 21182

Of. 051/82/PGM.CMV

Bento Gonçalves, 05 de outubro de 1982

Ilustríssimo Senhor:

Novamente nos dirigimos a Vossa Senhoria para remeter a esta egrêgia Casa o projeto de lei nº 51/82, que autoriza o Poder Executivo a efetuar operação de crédito com a Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul até o valor líquido de CR\$ 150.000.000,00 e dá outras providências.

O referido financiamento servirá para - atender as necessidades técnicas da Secretaria Municipal da Fazenda.

Tratando-se de matéria de relevante importância solicita-se aos nobres Vereadores a apreciação deste projeto de lei em regime de urgência.

À ocasião, renovamos os protestos de estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

*À Sua Senhoria, o Senhor
VEREADOR LUIZ AUGUSTO SIGNOR
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Casa*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

00577/82
Fls. No 02/82

PROJETO DE LEI Nº 51, DE 05 DE OUTUBRO DE 1982

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR OPERAÇÃO
DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL DO
RIO GRANDE DO SUL, ATÉ O VALOR LÍQUIDO DE.....
R\$ 150.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a efetuar uma operação de crédito com a Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, até o valor líquido de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), a - mortizável em até 15 (quinze) prestações mensais e mediante o pagamento de juros e comissões, de acordo com as taxas vigentes no referido estabelecimento.

Art. 2º - A importância a que se refere o artigo anterior será aplicada no atendimento do desequilíbrio orçamentário do exercício.

Art. 3º - O Poder Executivo é autorizado a outorgar procuração à Caixa Econômica Estadual, por instrumento público, para receber as parcelas mensais das quotas de retorno do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e aplicá-las no pagamento das prestações mensais de amortização do empréstimo, até a sua final liquidação.

Art. 4º - Anualmente a Lei de Meios consignará recursos para a amortização do capital e juros.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga - das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e dois.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



INFORMAÇÕES E PARECERES

A COMISSÃO

e Orçamento

SALA FERNANDO FERRARI - EM

07/10/82

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmado, Membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº 077/82 - que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com a Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, até o valor líquido de Cr\$150.000.000,00 e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA DAS SESSÕES, 07 de outubro de 1982.

Puno Aperto Comde
Remissão

APROVADO:

P

SALA FERNANDO FERRARI - EM

07/10/82

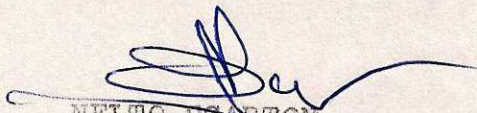
Presidente



PARECER EM SEPARADO

Tendo analisado o presente processo 77/82
somos de parecer que o mesmo não deva ser
aprovado pois não haveria necessidade de
fazer empréstimos se fossem bem aplicadas
as verbas orçamentárias.

Sala Fernando Ferrari, 7 de outubro 1982


NELTO SCARTON



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilm^{as}. Sr.

Vereador LUIZ AUGUSTO SIGNOR

DD. Presidente da Câmara de Vereadores.

NESTA

Os Vereadores abaixo firmados, requerem a Vossa Senhoria que, após ouvido o Plenário, sejam apreciados e votados, em regime de urgência os seguintes Processos:

- 1 . Processo nº 061/82 - que autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis, com reposição, com Dorvalino Antônio Comin, Décio José Comin e sua mulher, Célio Parisotto e sua mulher, Romildo Parisotto e Jandiro Parisotto e sua mulher e dá outras providências; ✓
- 2 . Processo nº 067/82 - Balanço Geral do exercício de 1980 da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves; ✓
- 3 . Processo nº 069/82 - que altera denominação de vias públicas; ✓
- 4 . Processo nº 071/82 - que concede reajuste salarial aos funcionários do Poder Legislativo; ✓
- 5 . Processo nº 073/82 - que dá denominação a vias públicas e dá outras providências; ✓
- 6 . Processo nº 074/82 - que concede aumento salarial aos servidores regidos pela CLT, aos servidores e professores públicos regidos pelos Estatutos do Funcionário e Magistério Públicos Municipais, inativos e pensionistas; ✓
- 7 . Processo nº 075/82 - que autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis e dá outras providências; ✓
- 8 . Processo nº 077/82 - que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com a Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, até o valor líquido de Cr\$150.000.000,00 e dá outras providências. ✓

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

- 2 -

- 9 . Processo nº 076/82 - que autoriza o Poder Executivo a efetuar operação de crédito com o Banco Habitasul S/A até o valor líquido de Cr\$110.000.000,00 e dá outras providências; ✓
- 10 . Processo nº 078/82 - que altera a redação dos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.125, de 31 de agosto de 1982; e ✓
- 11 . Processo nº 079/82 - que autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de comodato de bem imóvel com a Mitra Diocesana de Caxias do Sul, Paróquia de Cristo Rei e dá Outras providências. ✓

NESTES TERMOS

P.DEFERIMENTO

SALA DAS SESSÕES, 07 de outubro de 1982.

Leonor Indamir
Ulhoa

Rui do Sperto Comore

Raimundo

Rogério Bettinelli

Sérgio Salatto

Renilson

Flávio

APROVADO:

SAIA FERNANDO FERRARI EM

Presidente